



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

LEI Nº 2553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

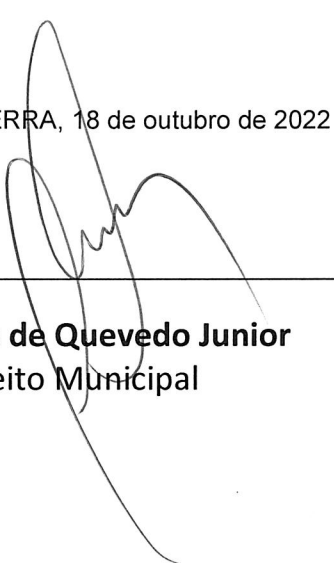
Suplementação (+)				1.000.000,00
02	18	02	Departamento de Logística	
	1141	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.000.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 18 de outubro de 2022



José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal